PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 08 / 2017
Lagarto, 1º de Ago de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 737
DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Reconhece como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Lagarto a Academia Lagartense de Letras – ALL, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Lagarto a Academia Lagartense de Letras – ALL, fundada em 16 de fevereiro de 2013 e instalada em 16 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 1º de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Valmir Rafael Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito